

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
FL. Nº 07
Visto
PROTOCOLO

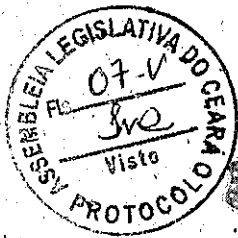
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do professor **Alexandre Gomes Pinheiro** por inexigibilidade de contratação para ministrar curso "Segurança da Informação", no formato *presencial*, destinado aos servidores da COTI da Alece, perfazendo uma carga horária total de 20 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

1.2. Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.3. Do Objeto

QUANT	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01	Ministrar o curso "Segurança da Informação"	Capacitar os alunos em aspectos conceituais, organizacionais e regulatórios, ataques e defesas, segurança de sistemas e infraestrutura. Projeto de Segurança da Informação.	09/09/2024: Fundamentos de segurança da informação; 10/09/2024: Infraestrutura de Cloud e aspectos de segurança. Políticas e normas; 11/09/2024: Segurança em Redes e Infraestrutura; 12/09/2024: Criptografia e controle de acesso; 13/09/2024: Segurança de aplicação.	09 a 13 de setembro de 2024 das 13h às 17h.



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



1.4. Das Especificações e Quantitativos

1.4.1. O serviço a ser prestado pelo professor terá a duração de 20 horas-aulas e o profissional receberá o valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) por hora-aula, totalizando R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

CURSO	QUANT. H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
Segurança da Informação	20 h/a	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00

1.5. Do Prazo de Vigência e de Execução

1.5.1. O prazo de execução do contrato é o período para ministrar o curso (dias 09 a 13/09/2024);

1.5.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação do professor **Alexandre Gomes Pinheiro** por inexigibilidade de contratação para ministrar o curso "Segurança da Informação" perfazendo uma carga horária total de 20 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado

de 11 de abril de 2024, regulamentada pelo Ato Normativo nº 347, de 23 de Maio de 2024, observando-se a titulação de Especialista. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

4.1. Da Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização, da execução do serviço: Nome: Lidia Andrade Lourinho, Matrícula: 016863, E-mail: lidia.lourinho@al.ce.gov.br, Telefone: 3277.2716.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Do Prazo de Pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até dois dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, salvo algum problema em conta corrente e do sistema da SEFAZ utilizado pela ALECE.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. O pagamento deverá ser efetuado em nome de **Alexandre Gomes Pinheiro**, CPF: [REDACTED].

6.3. Antecipação de pagamento

6.3.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2. Habilitação fiscal

7.2.1. Prova de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

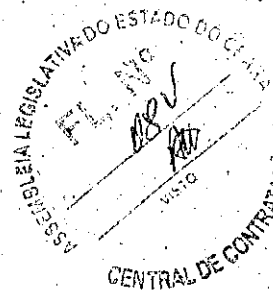
7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado;

7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Apresentação de currículo pelo professor que ateste sua capacidade técnica e experiência no magistério na disciplina a ser ministrada.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais), conforme custos apostos na tabela constante do subitem 1.4. deste termo.



9. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

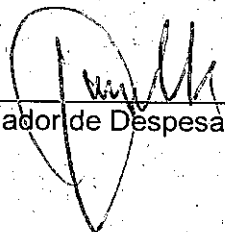
ANEXO B – PROPOSTA DO CURSO

ANEXO C – CURRÍCULO

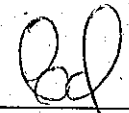
ANEXO D - DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Fortaleza - CE, 31 de julho de 2024.

Aprovado:



Ordenador de Despesa



Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense-
UNIPACE

Lidia Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE

